



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA RIO GRANDE - PR



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº083/2026 - Data: de 11
de maio de 2026.

RESOLUÇÃO 012/2026

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Plenária Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013.

Considerando a apresentação do Regimento Interno da Plenária Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2026, após apreciação e deliberação deste Conselho,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Plenária Municipal de Saúde do município de Fazenda Rio Grande, sem ressalvas. (Anexo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE NOVAES DA SILVA
Data: 11/05/2026 15:34:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Novaes da Silva
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eu, Monique Costa Budk, Secretária Municipal de Saúde, homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2026.

MONIQUE COSTA
BUDK:0537987592
0

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Dados: 2026.05.11 15:47:41
-03'00'

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 7649/2025

Regimento Interno da Plenária Municipal de Saúde

Etapa Municipal da 14ª Conferência Estadual de Saúde e 18ª Conferência Nacional de Saúde

CAPITULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Plenária Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, corresponde à Etapa Municipal da 14ª Conferência Estadual de Saúde, e 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º O objetivo da Plenária é de propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional de Saúde, eleger Delegados do segmento dos usuários para a etapa Estadual, bem como eleger entidade representativa dos usuários para recomposição do Conselho Municipal de Saúde.

CAPITULO II

DO TEMA

Art. 3º O tema central da 18ª Conferência Nacional de Saúde: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS — cuidar do povo é cuidar do Brasil”**, orientará as discussões nas distintas etapas de sua realização abalizados pelos seguintes Eixos Temáticos:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

CAPITULO III

DA PLENÁRIA

Art. 4º A Plenária Municipal de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Farid Stephens, 179 - Pioneiros, em 10 de junho de 2026, das 08h00 às 15h00.

Art. 5º A Plenária Municipal de Saúde será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As propostas aprovadas na Plenária Municipal de Saúde, bem como, a indicação dos Delegados, serão encaminhadas para a etapa Estadual.

CAPITULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 7º A Plenária Municipal de Saúde terá a seguinte programação:

- 8h – credenciamento;
- 9h – abertura;
- 9h30min – leitura e aprovação do regimento
- 10h – apresentação das diretrizes e elaboração das propostas eixo I;
- 10h30min – apresentação das diretrizes e elaboração das propostas eixo II;
- 11h – apresentação das diretrizes e elaboração das propostas eixo III;
- 11h30min – apresentação das diretrizes e elaboração das propostas eixo IV;
- 12h – intervalo
- 13h30min – Plenária Final - leitura e votação das propostas;
- 14h – eleição de Delegados para a etapa Estadual;
- 14h30min – eleição de entidade representativa dos usuários para recomposição do Conselho Municipal de Saúde.
- 15h – encerramento

Parágrafo único. Nesta Etapa Municipal serão aprovadas 03 (três) propostas de diretrizes por eixo temático, totalizando no máximo até 12 (doze) propostas, sendo obrigatoriamente somente 01 (uma) proposta de âmbito nacional.

CAPITULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A Plenária Municipal de Saúde terá as seguintes categorias de participantes:

I –Delegados: direito a voz e voto em plenária;

II –Convidados: direito a voz, sem voto em plenária;

III –Observadores: presença com voz nos grupos de discussões, sem voto em plenária.

CAPITULO VI

DOS DELEGADOS

Art. 9º As entidades representativas dos usuários deverão realizar a inscrição de seus delegados no ato do credenciamento, podendo ser indicado 01 (um) titular e 01(um) suplente por entidade.

Parágrafo único. Só poderão ser indicados como delegados pessoas maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 10 O número de delegados do segmento dos usuários para etapa Estadual, será de 04 (quatro) titulares, serão eleitos 04 (quatro) delegados na condição de suplentes para caso de vacância na titularidade.

CAPITULO VII

DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇÃO DO CMS/FRG

Art. 11 Terão direito de participar da eleição todas as entidades e movimentos sociais representativos de usuários, dentre outras as seguintes representações:

I - Associações de pessoas com patologias;

II - Associações de pessoas com necessidades especiais;

III - Entidades indígenas;

IV - Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT, etc.);

V - Movimentos organizados de mulheres, em Saúde;

VI - Entidades de aposentados e pensionistas;

VII - Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

VIII - Entidades de defesa do consumidor;

IX - Organizações de moradores;

X - Entidades ambientalistas;

XI - Organizações religiosas;

XII - Comunidade científica;

XIII - Entidades patronais. .

Art. 12 Poderão participar da eleição para compor o Conselho Municipal de Saúde as entidades previamente inscritas.

Art. 13 Será considerada como existente para fins de participação do Conselho Municipal de Saúde, a entidade que comprove sua existência por no mínimo 01 (um) ano que seja sediada no município de Fazenda Rio Grande.

Art. 14 As inscrições das Entidades dos Usuários que desejam participar da eleição suplementar para o Conselho Municipal de Saúde (2026 - 2029), serão realizadas exclusivamente no período de 12 a 22 de maio de 2026, presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n.º 182, Pioneiros, na sala do Conselho Municipal de Saúde, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, de segunda a sexta-feira.

Art. 15 As fichas de inscrição deverão seguir o modelo anexo.

Art. 16 Para a inscrição das entidades dos Usuários deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Cópia do CNPJ da Entidade/Instituição;

II - Cópia da Ata de Eleição da Diretoria Atual;

III - Cópia do Estatuto Social ou equivalente.

CAPÍTULO VII DAS VOTAÇÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 17 O quórum mínimo para abertura da Plenária Final é de 50 % + 1 dos Delegados credenciados/eleitos.

Art. 18 O sistema de votação será presencial através do crachá de identificação dos Delegados.

Art. 19 As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas à Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.

§1º Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.

§2º A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 Este regimento, uma vez homologado pelo Conselho Municipal de Saúde, não poderá ter seu conteúdo alterado em qualquer etapa.

Art. 21 Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação do presente Regimento serão resolvidas pela Organização da Plenária Municipal de Saúde.

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Segmento:

Usuários do SUS

Entidade/Instituição/Associação: _____

Atual Presidente: _____

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____ residente no endereço _____ venho por meio deste, requerer a inscrição no Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

Apresento em apenso os documentos abaixo relacionados, necessários para a efetivação da inscrição:

- Cópia do CNPJ da Entidade/Instituição;
- Cópia da Ata de Eleição da Diretoria Atual;
- Cópia do Estatuto Social ou equivalente;

Sendo o que há para este momento, firmo o presente requerimento.

Assinatura

Recebido por: _____

Data: ____/____/____